

Portaria nº 162/2022

Caldas Novas - GO, 14 de julho de 2022

“Dispõe sobre a suspensão de efeitos de atos administrativos do DEMAE, e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei

CONSIDERANDO:

- A) A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
- B) A reanálise da conveniência e oportunidade realizada pela Diretoria do DEMAE em relação à convocação de novos servidores efetivos;


RESOLVE:

Art.1º - Suspender os efeitos dos atos administrativos descritos no Edital de Convocação e Posse nº 014/2022, o qual destina-se ao provimento de vagas do quadro permanente do pessoal do Departamento Municipal de água e esgoto de Caldas Novas/GO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, quatorze de julho de dois mil e vinte e dois (14/07/2022)


RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMAE
Decreto nº 435/2021